



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09/2023

No dia vinte e um do mês de março de 2023, o Município de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**, Conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n° 16/2023 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório n° 39/2023, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário Registrado
3	1	Locação do dia 29/05 a 14/06	Sonorização de PEQUENO porte 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS 04 CAIXAS LINE E 02 SUB POR LADO 04 MONITORES 02 AMPLIFICADORES DE 12.0 CADA 02 AMPLIFICADORES DE 6.0 CADA 02 AMPLIFICADORES DE 3.0 CADA 04 MICROFONES DE VOZ COMUM 04 MICROFONES SHOT GAN CONDENSER (CAPTAÇÃO DE VOZ) 02 MICROFONES SEM FIO 06 DIRECT BOX 08 PEDESTAIS 01 SISTEMA COMPLETO DE ENERGIA COM REGUAS DE ACCABOS NECESSARIOS AMPLIFICADOR PARA GUITARRA AMPLIFICADORES PARA CONTRA BAIXO Iluminação de pequeno porte 8 REFLETOR PAR 64	EUROSOUND YAMAHA SHURE	R\$49.800,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			FOCO 5 16 REFLETOR PAR LED CONSOLE DE ILUMINAÇÃO SISTEMA DE ENERGIA COMPLETO 01 RACK DIMMER 8 CANAIS 01 SPLINTER GRID 24MT Q30 08 MOVE BEAM		
8	2	Locação para até 5 dias	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE O Sistema de som e iluminação deverão atender o Rider técnico dos artistas que irão ser contratadas pelo município, sendo reconhecido nacionalmente, a empresa deverá cumprir integralmente especificações dos riders das bandas ARTISTAS que irão se apresentar: SISTEMA DE SOM 01 console digital composta com 56 canais de entrada e 24 canais auxiliares de saída 01 multicabo de 56 vias com 100mts ou mais 01 processador digital stereo com 4 entradas e 8 saídas 01 multicabo de 12 vias exclusivo para o processador e toda a necessidade do sistema com 100mts 01 gerenciador de energia ITP na house mix de 5kva 16 caixas de sub woofer com 2 falantes de 18", 2400 w RMS ativas ou passivas 24 caixas acústicas tipo LineArray industrializadas que atenda os rider nacionais dos grandes	EUROSOUNY AMA HA SHURE	R\$50.000,00

Praça Manuel de Assis, 272. Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

		<p>artistas, com sistema fly de 2 ou 3 vias modelo 2x10+ti 2x12+ti. Que produza no mínimo 110db a 25mts do palco. Amplificação compatível para todo sistema de caixas Cabeamento de AC com no mínimo de 50mts para ligação de todo o sistema</p> <p>01 notebook</p> <p>01 sistema de inter comunicação entre mesas de PA e Monitor</p> <p>MONITOR</p> <p>01 console digital composta com 56 canais de entrada e 24 canais auxiliares de saída com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais</p> <p>24 auxiliares, 04 bandas de equalização e 03 bandas intermediarias</p> <p>Processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saidas para sidefill</p> <p>01 sidefill estéreo com 04 sub wofer e 06 line array</p> <p>08 caixas de monitor (2x12" + driver de 2")</p> <p>Amplificação compatível com o sistema</p> <p>01 sistema de monitor com fio de 8 canais, incluindo cabos longos (Power play)</p> <p>100 cabos XLR</p> <p>10 clampers (garras)</p> <p>24 pedestais</p> <p>01 kit microfones para bateria (10 microfones no mínimo)</p> <p>01 kit microfone para percussão (10 microfones no mínimo)</p> <p>01 kit com 10 microfones dinâmicos</p>		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

		<p>03 sistemas de microfones sem fio UHF com frequência variáveis 20 direct Box ativos e passivos (Cabeamento necessários para todo o sistema de som) EQUIPAMENTO DE PALCO BACK LINE 01 bateria completa importada 02 amplificadores de guitarra importado valvulado 01 amplificador importado valvulado para contra baixo 02 caixas importadas para contra baixo</p> <p>ILUMINAÇÃO 01 console de iluminação com sistema ON PC controle + console PC fader com 01 computador 1.5 2 telas touch, no rack 06 saídas DMX 3 rack dimmer com 12 canais cada 02 pro Power 01 rack com 4 splinter com 2 entradas e 8 saídas cada 12 refletores par 64 foco 5 32 refletores RGBWA led (PAR LED) 32 bean 7R 12 super strobo led 12 elipsoidal 36° com zoom Iris facas porta gobo e porta gelatinas 08 mini brut de 6 lâmpadas 02 canhões seguidores 1500w cada 03 máquinas de fumaça com ventiladores 01 multicabo de 12 vias com 100mts 04 refletores led para luz de serviço Cabeamento necessário</p>		
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>para ligação de todo o sistema</p> <p>ESTRUTURA DE ALUMINIO Q50 E Q30 Um grid que atenda necessidade das bandas que irão se apresentar com no mínimo 60 metros de Q30 e 80mts de Q50. 8 slives 8 sapatas 8 pau de carga 8 talhas de 1 tonelada cada 20 cintas de segurança. Estrutura em Q50 para instalação do painel de led no fundo do palco.</p>		
9	15	Locação para até 7 dias	<p>Sonorização de médio porte 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS 04 CAIXAS LINE E 02 SUB POR LADO 04 MONITORES 02 AMPLIFICADORES DE 12.0 CADA 02 AMPLIFICADORES DE 6.0 CADA 02 AMPLIFICADORES DE 3.0 CADA 04 MICROFONES DE VOZ COMUM 04 MICROFONES SHOT GAN CONDENSER (CAPTAÇÃO DE VOZ) 02 MICROFONES SEM FIO 06 DIRECT BOX 08 PEDESTAIS 01 SISTEMA COMPLETO DE ENERGIA COM REGUAS DE ACCABOS NECESSARIOS AMPLIFICADOR PARA GUITARRA AMPLIFICADORES PARA CONTRA BAIXO</p>	EUROSOUND YAMAHA SHURE	R\$29.900,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			Iluminação de médio porte 12 REFLETOR PAR 64 FOCO 5 16 REFLETOR PAR LED CONSOLE DE ILUMINAÇÃO SISTEMA DE ENERGIA COMPLETO 01 RACK DIMMER 8 CANAIS 01 SPLINTER GRID 24MT Q30 08 MOVE BEAM.		
10	12	Diárias	Sonorização de pequeno porte 01 MESA DIGITAL DE 16 CANAIS 02 CAIXAS LINE E 01 SUB POR LADO 02 MONITORES AMPLIFICADORES COMPATIVÉIS COM O SISTEMA 04 MICROFONES DE VOZ COMUM 02 MICROFONES SEM FIO 06 DIRECT BOX 08 PEDESTAIS 01 SISTEMA COMPLETO DE ENERGIA COM REGUAS DE ACCABOS NECESSARIOS AMPLIFICADOR PARA GUITARRA AMPLIFICADORES PARA CONTRA BAIXO	EUROSOUND YAMAHA SHURE	R\$3.990,00
11	12	Diárias	Iluminação de pequeno porte 8 REFLETOR PAR 64 FOCO 5 8 REFLETOR PAR LED CONSOLE DE ILUMINAÇÃO SISTEMA DE ENERGIA COMPLETO 01 RACK DIMMER 8 CANAIS	LUMILIGHT FOGMACHINE	R\$2.600,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			01 GRID 24MT Q30.		
12	36	Diárias	Locação de 04 caixas 1000watts, de potência cada amplificadas, com tripé, mesa de som 06 canais analógica, 02 microfones, 01 notebooks para tocar música.		R\$2.890,00
16	01	Locação para o dia 07/05	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</p> <p>O Sistema de som e iluminação deverão atender o Rider técnico dos artistas que irão ser contratadas pelo município, sendo reconhecido nacionalmente, a empresa deverá cumprir integralmente especificações dos riders das bandas ARTISTAS que irão se apresentar:</p> <p>SISTEMA DE SOM</p> <p>01 console digital composta com 56 canais de entrada e 24 canais auxiliares de saída</p> <p>01 multicabo de 56 vias com 100mts ou mais</p> <p>01 processador digital stereo com 4 entradas e 8 saídas</p> <p>01 multicabo de 12 vias exclusivo para o processador e toda a necessidade do sistema com 100mts</p> <p>01 gerenciador de energia ITP na house mix de 5kva</p> <p>16 caixas de sub woofer com 2 falantes de 18", 2400 w RMS ativas ou passivas</p> <p>24 caixas acústicas tipo LineArray industrializadas que atenda os rider nacionais dos grandes artistas, com sistema fly de 2 ou 3 vias modelo 2x10+ti</p>	EUROSOUND YAMAHA SHURE	R\$27.900,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>2x12+ti. Que produza no mínimo 110db a 25mts do palco Amplificação compatível para todo sistema de caixas Cabeamento de AC com no mínimo de 50mts para ligação de todo o sistema 01 notebook 01 sistema de intercomunicação entre mesas de PA e Monitor</p> <p>MONITOR 01 console digital composta com 56 canais de entrada e 24 canais auxiliares de saída com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais 24 auxiliares, 04 bandas de equalização e 03 bandas intermediarias Processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para sidefill 01 sidefill estéreo com 04 sub woofer e 06 line array 08 caixas de monitor (2x12" + driver de 2") Amplificação compatível com o sistema 01 sistema de monitor com fio de 8 canais, incluindo cabos longos (Power play) 100 cabos XLR 10 clampers (garras) 24 pedestais 01 kit microfones para bateria (10 microfones no mínimo) 01 kit microfones para percussão (10 microfones no mínimo) 01 kit com 10 microfones dinâmicos 03 sistemas de microfones</p>	
--	--	--	---	--

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

		<p>sem fio UHF com frequência variáveis 20 direct... Box ativos e passivos (Cabeamento necessários para todo o sistema de som) EQUIPAMENTO DE PALCO BACK LINE</p> <p>01 bateria completa importada 02 amplificadores de guitarra importado valvulado 01 amplificador importado valvulado para contra baixo 02 caixas importadas para contra baixo</p> <p>ILUMINAÇÃO 01 console de iluminação com sistema ON PC controle + console PC fader com 01 computador 1.5 2 telas touch, nobrack 06 saidas DMX 3 rack dimmer com 12 canais cada 02 pro Power 01 rack com 4 splinter com 2 entradas e 8 saidas cada 12 refletores par 64 foco 5 32 refletores RGBWA led (PAR LED) 32 bean 7R 12 super strobo led 12 elipsoidal 36° com zoom Iris facas porta gobo e porta gelatinas 08 mini brut de 6 lâmpadas 02 canhões seguidores 1500w cada 03 máquinas de fumaça com ventiladores 01 multicabo de 12 vias com 100mts 04 refletores led para luz de serviço Cabeamento necessário</p>		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>para ligação de todo o sistema</p> <p>ESTRUTURA DE ALUMINIO Q50 E Q30</p> <p>Um grid que atenda necessidade das bandas que irão se apresentar com no mínimo 50 metros de Q30 e 80mts de Q50.</p> <p>8 slives 8 sapatas 8 pau de carga 8 talhas de 1 tonelada cada 20 cintas de segurança. Estrutura em Q50 para instalação do painel de led no fundo do palco.</p>		
--	--	--	--	--	--

Empresa beneficiário /detentora: **ALEXSOM -- PALCO SOM LUZ LTDA**

CNPJ/MF: 05.503.400/0001-33

Endereço: Rua das Oliveiras – 21 – Manoel Valinhas

Cidade: Divinópolis/MG

CEP: 35.500-282

Telefone: (37)3221-6370

Representante legal: Sandra Aparecida Gonçalves Ferreira

CPF N° - 955.831.496-04

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicados trimestralmente no Diário Oficial.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal nº 532/2009;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da Detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A Detentora comprovar que esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecuível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A Detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A Detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A Detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A Detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse publico devidamente de mostradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Setor de Compras.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

5.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

5.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.4 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

6.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

6.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

6.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

6.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

6.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.01.04.122.0043.2.013-3.3.90.39.00 FICHA (30) – FONTE 1500

02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.39.00 FICHA (58) – FONTE 1500

Secretaria Municipal de Educação

04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.39.00 FICHA (109) – FONTE 1500

04.01.12.365.1205.2.041-3.3.90.39.00 FICHA (130) – FONTE 1500

04.01.12.365.1205.2.042-3.3.90.39.00 FICHA (140) – FONTE 1500

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

06.01.04.122.0043.2.052-3.3.90.39.00 FICHA (241) – FONTE 1500

Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.39.00 FICHA (363) – FONTE 1500

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.39.00 FICHA (385) – FONTE 1500

07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.39.00 FICHA (408) – FONTE 1500

07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.39.00 FICHA (432) – FONTE 1500

Fundo Municipal de Assistência Social

09.01.08.243.0805.2.077-3.3.90.39.00 FICHA (585) – FONTE 1500

09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.39.00 FICHA (605) – FONTE 1500

09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.39.00 FICHA (606) – FONTE 1660

09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.39.00 FICHA (607) – FONTE 1661

09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.39.00 FICHA (633) – FONTE 1500

09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.39.00 FICHA (634) – FONTE 1660

09.01.08.244.0006.2.111-3.3.90.39.00 FICHA (663) – FONTE 1660

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

10.01.13.392.0105.2.046-3.3.90.39.00 FICHA (700) – FONTE 1500

10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.39.00 FICHA (712) – FONTE 1500

10.01.27.813.0100.2.082-3.3.90.39.00 FICHA (716) – FONTE 1500

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pela prestação do serviço, o Município de Igaratinga pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial n.º 16/2023, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de Igaratinga nos locais, montados e determinado pelas secretarias, no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da Autorização de Serviços (AS), observadas as respectivas necessidades ou poderá ser entregue de acordo com as anotações da



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Autorização de Serviços dentro do Município de Igaratinga. O Município deverá comunicar ao licitante vencedor com antecedência de 10 (dez) dias de cada evento.

9.2 As despesas decorrentes do transporte das mercadorias, alimentação, pernoite e demais despesas correrão por conta exclusiva da licitante detentora.

9.3 Ao Município de Igaratinga/MG reservam-se o direito de não receber os serviços em descordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata de registro de preço e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 Deverá obedecer às especificações das normas da ABNT, do CREA, CAU ou órgão competente e do corpo de Bombeiros.

9.5 A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries.

9.6 Deverá a licitante vencedora apresentar ART – Anotação de Registro Técnico junto ao CREA ou o RRT – Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU/MG ou outro registro de responsabilidade técnica competente, quitada, emitido por profissional habilitado em palcos, tablados, sonorização, iluminação, gerador e painel de led, com 24 (vinte e quatro) horas que antecede ao evento.

9.7 Deverá está incluso o transporte de ida e volta montagem, manutenção e desmontagem. Os palcos, tablados, sonorização, iluminação, gerador e painel de led devem estar nas condições previstas pela Resolução de Segurança do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais

9.8 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de Igaratinga – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

10.1 – São obrigações do Município de Igaratinga:

10.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.3 – Publicar o extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga.

10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.3 – Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, é facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa detentora,

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

que juntamente com o edital e seus anexos, PODERÃO TER FORÇA DE CONTRATO.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA - DETENTORA

11.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 16/2023 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

11.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

11.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;

11.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

11.2.3 – substituir, em 24 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

11.2.4 – comunicar ao Município de Igaratinga qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

11.2.5 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

11.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;

c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da sociedade;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA 13 – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

13.1 O fiscal da Ata de Registro de Preço será o Senhor Jaime Donizete da Fonseca, o qual controlará todo o processo de prestação de serviço, referido nesse processo, com supervisão do gestor da ata de registro de preço o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Senhor Welinton Gomes de Lima.

CLAUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

14.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, 03 de abril de 2023.

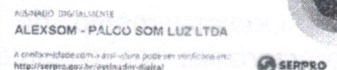
FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE

Sandra Aparecida Gonçalves Ferreira

ALEXSOM – PALCO SOM LUZ LTDA - BENEFICIÁRIO/DETENTORA

Welinton Gomes de Lima
Gestor da Ata de Registro de Preço

Jaime Donizete da Fonseca
Fiscal da Ata de Registro de Preço



TESTEMUNHAS:

1

Celma Alice de Almeida

CPF

2

Geisiane dos Santos Faria

Matricula 2866-5

De Acordo

Maria Luisa Faria Silva
Procurador Municipal
OAB/MG 202.769

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br